DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Editais 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Tributos arrecadados 13
Terceiro Setor 15
Chamamento Público - Inexigibilidade 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.895/2.024

Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Cosmorama para o mandato de 2.024/2027 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a realização das eleições para os membros do Conselho Tutelar do município de Cosmorama, no dia 1º de outubro do ano de 2.023, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e da Lei Municipal n.º 3.739 de 08 de março de 2.023 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que pela Resolução n. 001/2.023 e Resolução n.º 003/2023 e alterações posteriores, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, foi regulamentado todo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e demais peculiaridades e, que nos termos da Ata da "Eleição, Lacração das urnas, Apuração dos Votos e Proclamação do Resultado do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar" e da "Ata de Retificação das Eleições", foram proclamados os Conselheiros Tutelares eleitos, conforme Edital de Convocação para posse dos conselheiros eleitos, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição n.º 1.622 de 09 de janeiro de 2.024;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo nomear e dar posse aos eleitos, nos termos do artigo 59 da Lei Municipal 3.739 de 08 de março de 2.023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da presente data, para membros do Conselho Tutelar do Município de Cosmorama para o mandato de 2.024/2.027, os cidadãos eleitos nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e da Lei Municipal n.º 3.739 de 08 de março de 2.023, a saber:

a) Mariellen de Matos Maciel, portadora do RG n.º 40.593.097-5-SSP/SP;

b) Antonieta Aparecida Lopes Tedeschi, portadora do RG n.º 5.853.907-4-SSP/SP;

c) José Douglas da Silva Chagas, portador do RG nº 58.429.988-6-SSP/PE;

d) Silvia Regina dos Reis Inácio, portadora do RG n.º 17.342.331-SSP/SP;

e) Maria Inês Gianini, portadora do RG n.º 8.642.894-9-SSP/SP.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o presente artigo, obedeceu à ordem de votação, conforme Ata de Apuração das eleições devidamente Retificada, por decisão irrecorrível administrativamente e, por conseguinte, a respectiva Convocação dos eleitos, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 1.622 de 09 de janeiro de 2.024.

Art. 2º - Aos Conselheiros Tutelares, no exercício da função, são impostas as obrigações e, garantidos os direitos e prerrogativas previstos na Lei Federal n. 8.069/90 (ECA) e na Lei Municipal n.º 3.739 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: A escolha dos membros da Diretoria deverá obedecer à legislação referida no *caput* do presente artigo e às disposições do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Caso necessário, a nomeação de suplentes dar-se-á na mesma forma e dependerá de comunicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, obedecendo à ordem de votação retificada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 10 de janeiro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

DECRETO N.º 4.896/2.024

Determina a realização de Processo Seletivo para o cargo temporário de "Executor de Serviços Gerais Masculino", designando Comissão para realização da prova, dando outras providencias.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo para o cargo temporário de "Executor de Serviços Gerais Masculino", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e alterações posteriores, em virtude de imperiosa necessidade pública;

CONSIDERANDO que a abertura do Processo Seletivo foi precedida de estudos e análise do cenário atual, especificamente quanto à necessidade de contratação temporária do mencionado "Executor de Serviços Gerais Masculino" devido ao aumento de casos de arboviroses no Município de Cosmorama e no Brasil, bem como a evolução dos óbitos confirmados e suspeita por dengue em nossa região abrangente ao GVE-29.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão para acompanhamento e fiscalização da realização do Processo Seletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como artigos 231 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1992 com as disposições da Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, a realização de Processo Seletivo Simplificado, consistente em prova objetiva para provimento em caráter emergencial de "Executor de Serviços Gerais Masculino", para o exercício das funções definidas na lei Complementar n.º 009 de 19 de agosto de 2.009 e Lei Municipal n.º 1.922 de 23 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - Para acompanhamento do Processo Seletivo para os cargos descritos no artigo 1º, do presente Decreto, fica designada a Comissão composta pelos seguintes membros:

I – LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA, portador do RG n.º -SSP/SP 34.277.518-2, designado como Presidente;

II – FABIANA MENDES DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 30.635.976-5 SSP/SP , designada como Secretária;

III – FLAVIO FERREIRA, portadora do RG n.º 29.018.940-8, SSP/SP, designado como membro.

§1º - Os membros da Comissão designadas pelo *caput* do presente artigo, exercerão as funções de forma gratuita, sendo custeadas pelo Poder Público eventuais despesas com os trabalhos desenvolvidos, desde que devidamente comprovados na forma da legislação vigente.

§2º - A Comissão designada pelo presente, decidirá acerca das datas, horários e locais de aplicação de provas, elaboração de editais, período e forma de inscrições, além de outras atividades correlatas.

§3°- As provas serão elaboradas pela Comissão designada pelo presente Decreto, devido resguardar o sigilo necessário, promovendo a impressão e todos os atos atinentes, não podendo atribuir tais atividades á terceiros, servidor público ou não.

§4°- Não serão cobradas taxas de inscrições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 12 de Janeiro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N. º 4.897/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 21.785,08 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **21.785,08**
Anulação

020305DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

56	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	10.921,59
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110000	GERAL	

020406EDUCAÇÃO BÁSICA

153	12.365.0006.1004.0000	Educação, Cultura e Turismo	7.561,15
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

020501DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

220	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	2.475,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

020801DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

328	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	159,33
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
345	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	158,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
357	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	509,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de anulação.

Anulação:

Anulação (-): **-21.785,08**

020402 FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

69	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-10.921,59
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	263000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	

020801 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

333	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-158,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

360	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-509,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

020901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS

369	99.999.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Municipio	-10.195,48
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 12 de janeiro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N.º 4.898/2.024

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.782, de 21/09/2023, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **35.000,00**

02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
405		15.451.0014.1002.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	35.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00700
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **35.000,00**

Fontes de Recurso	
00700	35.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de janeiro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO Nº 4.899/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A ;-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.788 de 18/10/2023, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **250.000,00**

02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

429	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 002	GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de excesso.

Excesso: **250.000,00**

Fontes de Recurso

0500 250.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 15 de janeiro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

DECRETO Nº 4.900/2.024

Regulamenta os serviços de tratores, equipamentos e implementos agrícolas do PRONAF.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART 1.º - Os serviços executados com os Tratores/Máquinas (Convênio SAA/Prefeitura) passarão a serem cobrados, a partir de 20 de janeiro de 2.024, da seguinte maneira:

I – Para os serviços de aração, gradeação e distribuição de calcário, fica fixado o valor equivalente a 2.06 UFM (Unidade Fiscal do Município) a hora/máquina;

II – Para os serviços executados com os tratores traçados fica fixado o valor equivalente a 2.57 UFM (Unidade Fiscal do Município) a hora/máquina;

IV – Para os serviços específicos com a pá - carregadeira, fica fixado o valor de equivalente 3,43 UFM (Unidade Fiscal do Município) a hora/máquina.

Parágrafo Único: A contagem da quantidade de horas se inicia, para efeitos do presente Decreto, desde a saída da sede do município, assim entendido o local onde o maquinário comumente permanece estacionado e, quando já em outra propriedade realizando serviços, contará da saída desta até a próxima onde será realizado o serviço.

ART 2º - Outros serviços, a serem executados, serão previamente estabelecidos pela Casa da Agricultura local e homologado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMUDER).

ART 3º - Ficam estabelecidas, as seguintes condições, para a utilização dos serviços do Trator e Equipamentos:

I – os serviços de aração, gradeação entre outros serão limitados a 10 (dez) alqueires por propriedade;

II – serão priorizados os pequenos e micro proprietários, com propriedades de até 40 (quarenta) alqueires, e que não possuam trator;

III – os demais proprietários poderão ser atendidos de acordo com as disponibilidades dos maquinários;

IV – os serviços de operador dos maquinários, somente serão executados por funcionários municipais, devidamente habilitados e indicados pelo Executivo;

V – as refeições do operador serão de responsabilidade dos interessados.

ART 4º - O pagamento das horas de serviços prestados será efetuado através de guia própria e recolhida em Agência Bancária, a ser indicada pela Prefeitura, após o término dos serviços.

Parágrafo Único – Não serão atendidos proprietários com débitos anteriores.

ART 5º - O atendimento será efetuado por Setores (Bairros Rurais) e, caso haja excesso de demanda, através de sorteio público, após o período de inscrições.

ART 6º - Os recursos arrecadados pelos serviços prestados, serão depositados em conta especial, aberta para este fim, e somente poderão ser usados para a manutenção dos equipamentos e a aquisição de implementos para o Programa.

ART 7º - Em casos especiais e verificada a necessidade pelo Engenheiro Agrônomo da Casa da Agricultura local, poderão ser requisitados ao Senhor Prefeito Municipal, atendimentos diferenciados, mediante a comprovação e a responsabilidade do Técnico.

ART 8º - A Prefeitura Municipal providenciará conta especial, denominada “Patrulha Agrícola”, onde serão depositados os recolhimentos das guias a serem preenchidas por pessoa responsável pelo Programa, com seus respectivos valores.

ART 9º - Fica expressamente proibido o empréstimo dos Equipamentos do Programa, a terceiros não cadastrados.

ART 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.867, de 10 de novembro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 17 de janeiro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

DECRETO N. º 4.901/2.024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área rural de 15.000,00 metros quadrados (1,5000 hectares) proveniente da Matrícula n.º 13.909, do Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que, pela crescente demanda na área da Educação Municipal, especificamente o atendimento de alunos do 1º ao 9º ano, atendidos pela Escola “Professora Ana Maria Segura”, as instalações já não mais são suficientes para atender o número de alunos, sendo que a previsão é de crescimento em matrículas;

CONSIDERANDO que é de utilidade pública a construção de uma nova escola para atendimento da demanda de alunos da Rede Municipal de Educação, especialmente alunos do 1º ao 9º ano, propiciando melhor qualidade, com novos e mais avançados ambientes

escolares e, que tal demanda é de longa data, desde a municipalização da antiga 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série que ocorreu gradativamente a partir do, quando já era possível visualizar o crescente aumento de número de matrículas;

CONSIDERANDO que assegurar o direito fundamental à educação a todos os brasileiros é pressuposto da própria democracia, que tem como fundamento a dignidade da pessoa humana, cumprindo assim o artigo 205, da Constituição Federal, sendo que a construção de escolas e o avanço e modernização de ambientes é pressuposto e origem da garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO que a alínea "m", do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, considera-se como utilidade pública a construção de edifícios públicos, portanto, abrangendo a construção de escola para atendimento da comunidade;

CONSIDERANDO que a propriedade de Matrícula n.º 13.909, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, esta próximo das escolas públicas instaladas no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área rural totalizando a área superficial de 15.000,00 metros quadrados (1,5000 hectares), proveniente da Matrícula n.º 13.909, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, devidamente cadastrado neste município sob n.º 000668, INCRA n.º 602.043.003-395 de propriedade de JOSÉ CARLOS CARVALHO, portador do RG n.º 5.391.818, emitido pela SSP/SP, local onde será construída nova escola para atendimento da comunidade escolar.

Parágrafo Único: O imóvel objeto da desapropriação possui a seguinte descrição: ***Inicia-se no ponto 1, do ponto 1 segue até o ponto 2 com rumo de 60°26'41" SE e distância de 117,34m, do ponto 2 segue até o ponto 3 com rumo de 29°33'19" SW e distância de 125,57m, todos confrontando com o imóvel da Matrícula n° 13.909; do ponto 3 segue até o ponto 4 com rumo de 64°31'52" NW e distância de 25,14m, do ponto 4 segue até o ponto 5 com rumo de 64°34'44" NW e distância de 59,93m, do ponto 5 segue até o ponto 6 com rumo de 64°10'15" NW e distância de 28,75m, do ponto 6 segue até o ponto 7 com rumo de 27°48'54" NE e distância de 64,36m, do ponto 7 segue até o ponto 8 com rumo de 27°06'36" NE e distância de 10,44m, todos confrontando com Carlos R. Papini; do ponto 8 segue até o ponto 9 com rumo de 27°06'36" NE e distância de 24,54m, do ponto 9 segue até o ponto 10 com rumo de 28°38'33" NE e distância de 0,54m, todos confrontando com a Área Desmembrada de Aléscio Gardini; do ponto 10 segue até o ponto 11 com rumo de 28°38'33" NE e distância de 12,00m, confrontando com a Av. José Rodrigues Moreno; do ponto 11 segue até o ponto 1 com rumo de 29°08'41" NE e distância de 21,73m confrontando com a Cidade de Cosmorama. O perímetro acima descrito encerra uma área de 15.000,00 metros quadrados ou 1,5000 hectares.***

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n. 3.365/41, e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n°. 4.682, de 16 de maio de 2.022.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 18 de janeiro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

DECRETO N.º 4.902/2.024

Altera o valor cadastral a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929 de 21 de fevereiro de 2003 (ITBI), e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.929/03, e;

CONSIDERANDO que o preço do alqueire dos imóveis rurais no mercado imobiliário da região, está cotado a um preço médio de quarenta e cinco mil reais.

CONSIDERANDO que a atualização dos tributos municipais foi de 3,31% (três virgula trinta e um por cento) nos termos do Decreto Municipal n.º 4.876, de 05 de dezembro de 2.023 e que é dever da Administração Pública atualizar o valor cadastral dos bens imóveis rurais para fins tributários.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica atualizado para R$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais) o valor cadastral mínimo (por alqueire) para as transações na área rural e operações assemelhadas para fins de lançamento e cobrança do ITBI, conforme autoriza o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.929 de 21 de fevereiro de 2003.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.782 de 24 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 18 de janeiro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

.....

DECRETO N.º 4.903/2.024

Declara luto oficial de 03 (três) dias em decorrência do falecimento da ***SERVIDORA MUNICIPAL APOSENTADA, MARIA APARECIDA VITÓRIO MAGRI****.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que devido a complicações de saúde, faleceu na tarde desta sexta-feira, dia 26/01, aos 73 (setenta e três) anos de idade, perante o Hospital de Base de São José do Rio Preto, a **SERVIDORA MUNICIPAL APOSENTADA, MARIA APARECIDA VITÓRIO MAGR**I;

CONSIDERANDO que a falecida foi servidora da **CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA** por mais de 23 (vinte e três) anos, envolvendo o período de 1987 a 2011 - ano em que se aposentou pelo fator idade – tendo ocupado as funções de Servente-Contínuo e de Servente-Recepcionista;

CONSIDERANDO que a falecida dignificou e honrou grandemente suas atividades de trabalho perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA**, angariando assim o respeito e a admiração não só dos servidores da Edilidade, mas também do Executivo, extensivo também ao elevado apreço de todos os vereadores que puderam desfrutar da sua essência de trabalho;

CONSIDERANDO que a falecida deixa o esposo, Anézio Magri, os filhos: Anne, André e Anoel, além do neto Mateus; **CONSIDERANDO** que a sua ausência deixa uma lacuna imensurável não só no coração de seus familiares, demais servidores municipais, mas também para grande parte da comunidade cosmoramense, tendo em vista também o seu envolvimento em várias ações de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado luto oficial no Município de Cosmorama de 03 (três) dias, a contar desta data, como forma de respeito e sentimento por ocasião do falecimento da EX**-SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA, MARIA APARECIDA VITÓRIO MAGRI**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 26 de janeiro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
(Contratação Emergencial e Temporária de Executor de Serviços Gerais)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COSMORAMA**, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024 realizado em caráter temporário e emergencial, objetivando a contratação para o cargo temporário de "Executor de Serviços Gerais" para suprir as demandas do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, tendo em vista o aumento de casos de arboviroses no Município de Cosmorama e também no Brasil, bem como a evolução dos óbitos confirmados e suspeitos por Dengue, na nossa região abrangente ao GVE – 29, sendo a contratação realizada com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no "Anexo I" da presente Convocação para se apresentarem junto ao Setor de Recursos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cosmorama, na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1.261, Centro, no dia **19 de fevereiro de 2024 (Segunda - Feira)**, para entrega de documentos constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, assinando o respectivo Termo de Convocação e interesse na vaga, para início da prestação de serviços, podendo ser exigido outros documentos necessários, nos termos da legislação vigente, aguardando, se o caso, as demais formalidades para contratação, ressaltando que o prazo de contratação será determinado quando da assinatura do Contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da administração pública.

DETERMINAR, ainda, que o Setor de Recursos Humanos convoque os candidatos por telefone e/ou por e-mail, certificando as respectivas ocorrências, de forma que, além da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama, os candidatos sejam convocados através de outros meios, como telefone, Whatsapp e endereço eletrônico ou ainda pessoalmente, caso compareçam ao Setor.

Cosmorama/SP, 15 de fevereiro de 2024.
LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Candidatos Convocados

Cargo: **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.**

Nome do Candidato	RG	Classificação
Marcelo de Campos	26.292.598-9	13º
Edson Aparecido Pedrassi	-	14º

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

Município de Cosmorama
Educação Infantil
Secretaria Escolar: Avenida Rafael Sabadoto, Nº 287, Bairro Vila Honório
CEP: 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone: (17) 3836-1792 – E-mail: crechedonamerita@cosmorama.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

A Direção da Creche Escola Maria dos Santos – "Dona Merita" e EMEI "Abdão da Silva Mota", **CONVOCA** os PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil), de acordo com a Classificação Final dos Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo – Edital nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cosmorama, para **ATRIBUIÇÃO** a realizar-se no dia **20/02/2024 (terça-feira)**, às 08h00 para o PEB I – Educação Infantil, nas dependências da Creche Escola Maria dos Santos – "Dona Merita", sitio a Avenida Rafael Sabadoto, nº 287, Bairro Vila Honório, no uso que existem 40 (quarenta) horas/aulas semanais, sendo 27 (vinte e sete) horas/aulas com alunos e 13 (treze) horas/aulas de atividades pedagógicas, na Unidade Escolar Creche Escola Maria dos Santos – "Dona Merita", tendo em vista o afastamento da Professora Laís Janaína de Oliveira Pontão, em virtude de licença maternidade no período de 14/02/2024 até 11/08/2024, na Creche Escola Maria dos Santos – "Dona Merita", por tempo determinado.

QUANT.	CLASSE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR
01	Jardim I "D"	40 horas/aulas	Tarde	Creche Escola Maria dos Santos – "Dona Merita"

Cosmorama, 15 de fevereiro de 2024.

Claudia F. Giolo Borges
Claudia Fernanda Giolo Borges
Diretora da Educação Infantil
RG: 32.923.473-0

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - IPTU	0,00	21.858,82	21.858,82
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - ITU	0,00	10.006,88	10.006,88
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0,00	92.129,81	92.129,81
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0,00	136.018,19	136.018,19
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0,00	16.378,75	16.378,75
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	0,00	184.471,86	184.471,86
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENC. P/ FUNCION.ESTAB.COMERICAL E INDUSTRIAL	0,00	254,00	254,00
1122.01.0.1.00.02	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	4.192,55	4.192,55
1122.01.0.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA P/ EXERC. COMÉRCIO EVENTUAL - AMBULANTE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.04	TAXAS DE CEMITÉRIOS	0,00	1.374,30	1.374,30
1122.01.0.1.00.05	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	7.191,54	7.191,54
1122.01.0.1.00.06	TAXAS DE EXPEDIENTE	0,00	11.005,68	11.005,68
1122.01.0.1.00.07	TAXAS OUTRAS - PRINCIPAL	0,00	734,72	734,72
1122.01.0.1.00.08	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	485.617,10	485.617,10
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	1.352.385,19	1.352.385,19
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0,00	7.421,15	7.421,15
	Sub Total	0,00	1.359.806,34	1.359.806,34
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0,00	1.228.614,48	1.228.614,48
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0,00	964.053,46	964.053,46
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0,00	8.093,18	8.093,18
	Sub Total	0,00	2.200.761,12	2.200.761,12
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	2.688,13	2.688,13
1114.51.1.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	521,86	521,86
1121.01.0.6.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	3.209,99	3.209,99
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	2.874,92	2.874,92
1114.51.1.4.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.01	TX DE INSPEçãO, CONTR E FISC - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	365,61	365,61
	Sub Total	0,00	3.240,53	3.240,53
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-711.445,94	-711.445,94

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
	Sub Total	0,00	-711.445,94	-711.445,94
	Total	0,00	3.341.189,14	3.341.189,14

COSMORAMA, 31 de janeiro de 2024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO CÉSAR MACHADO
CONTADOR - CRC: 1SP-246712/O-0/SP

HELDER ANTONIO LOPES PIRES
TESOUREIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base legal:- Art. 31, inciso II, e art. 32, "caput" e § 4º da Lei Federal nº. 13.019/14 e Arts. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 4.032/17.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA – APAE

CNPJ:- 45.166.030/0001-00

Endereço: Rua Tietê, nº 4.860, Parque São Pedro, Votuporanga/SP – CEP: 15505-186.

Objetivo: Oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual, proporcionando-lhe condições necessárias para desenvolvimento de suas potencialidades, levando-os a inclusão social.

Valor total do repasse: R$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Período: Exercício de 2024.

Tipo da Parceria: Colaboração.

Cosmorama-SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 "caput" e § 4º, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Arts. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 4.032/17.

Organização da Sociedade Civil: APV LA BRUMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E VOLUNTÁRIOS – INSTITUTO LA BRUMA

CNPJ: 35.561.698/0001-07

Endereço: Rua Vitória Marangão Carrilho, nº 37, fundos, bairro Centro, CEP 15.550-000, Américo de Campos-SP.

Objetivo: Oferecer serviço de atendimento multidisciplinar na área de reabilitação neuropsicológica e psicopedagogia envolvendo as atividades de Ecoterapia, Legoterapia, Hidroterapia, Acompanhamento Escolar e Inserção Ocupacional.

Valor total do repasse: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Período: Exercício de 2024.

Tipo da Parceria: Fomento.

Cosmorama-SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 "caput" e § 4º, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Arts. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 4.032/17.

Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA

CNPJ: 59.858.001/0001-14

Endereço: Rodovia Vicinal Angelo Gabaldi, km 01, CEP 15530-000, Cosmorama-SP.

Objetivo: Oferecer abrigo a idosos carentes de ambos os sexos em regime de internato, dando-lhes assistência médica, medicamentosa, dentária, moral e religiosa, sem fazer distinção alguma de raça, cor, condição social, credo político e religioso.

Valor total do repasse: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Período: Exercício de 2024.

Tipo da Parceria: Fomento.

Cosmorama-SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 "caput" e § 4º, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Arts. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 4.032/17.

Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA

CNPJ: 59.858.001/0001-14

Endereço: Rodovia Vicinal Angelo Gabaldi, km 01, CEP 15530-000, Cosmorama-SP.

Objeto proposto: Termo de fomento entre o Município de Cosmorama e o Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama, para a cooperação financeira proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Objetivo da Entidade: Oferecer abrigo a idosos carentes de ambos os sexos em regime de internato, dando-lhes assistência médica, medicamentosa, dentária, moral e religiosa, sem fazer distinção alguma de raça, cor, condição social, credo político e religioso.

Valor total do repasse: R$ 45.757,94 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Período: Exercício de 2024.

Tipo da Parceria: Fomento.

Cosmorama-SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de

Fomento

Base legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 “caput” e § 4º, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Arts. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 4.032/17.

Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA

CNPJ: 59.858.001/0001-14

Endereço: Rodovia Vicinal Angelo Gabaldi, km 01, CEP 15530-000, Cosmorama-SP.

Objeto proposto: Termo de fomento entre o Município de Cosmorama e o Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama, para a cooperação financeira proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social.

Objetivo da Entidade: Oferecer abrigo a idosos carentes de ambos os sexos em regime de internato, dando-lhes assistência médica, medicamentosa, dentária, moral e religiosa, sem fazer distinção alguma de raça, cor, condição social, credo político e religioso.

Valor total do repasse: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Período: Exercício de 2024.

Tipo da Parceria: Fomento.

Cosmorama-SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base legal:- Art. 31, inciso II, e art. 32, “caput” e § 4º da Lei Federal nº. 13.019/14 e Arts. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 4.032/17.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS – AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Endereço: Rua Dirceu Esteves Garcia, nº 2497, Jardim Palmeiras I, CEP. 15.501-454, Município de Votuporanga/SP.

Objetivo: Oferecer serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autista, sendo que esse trabalho é de suma importância para o empoderamento das famílias e dos seus entes com deficiência, na medida em que cria espaços de acolhida, troca de experiência e reflexão.

Valor total do repasse: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Período: Exercício de 2024.

Tipo da Parceria: Colaboração.

Cosmorama-SP, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....